



CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TREMEMBÉ

"CASA JOÃO DE SOUZA PEREIRA"

Rua Bom Jesus, 145, Centro - CEP 12.120-029 Tremembé / SP
Telefone: (12) 3672-3156 / CNPJ: 51.639.391/0001-20



REQUERIMENTO

AO PREFEITO MUNICIPAL -
Solicita ao Executivo,
informações sobre quais
estudos e planejamentos estão
sendo adotados para
aplicabilidade integral da Lei
Municipal nº 5.313 de 2022, em
vigor desde 23/03/2022, que
institui a padronização de
placas de denominação de ruas
na cidade de Tremembé, na
forma que especifica.

SENHORES VEREADORES,

REQUEREMOS à Mesa, na forma regimental, que seja enviado ofício ao Senhor CLEMENTE ANTÔNIO DE LIMA NETO, para que preste informações sobre quais estudos e planejamentos estão sendo adotados para aplicabilidade integral da Lei Municipal nº 5.313 de 2022, em vigor desde 23/03/2022, que institui a padronização de placas de denominação de ruas na cidade de Tremembé.

CONSIDERANDO que, a legislação encontra-se em vigor desde 23 de março de 2022, observa-se que diversas vias públicas do município ainda não dispõem da devida sinalização indicativa e da respectiva denominação oficial, em desacordo com o que determina a norma vigente. Cita-se, a título exemplificativo, a Rua Pedro Amaral, objeto das Indicações nº 395/2024 e nº 80/2026, ambas de autoria deste Vereador, por meio das quais se requereu a instalação das placas de identificação correspondentes.

CONSIDERANDO que, embora já tenha decorrido lapso temporal superior a um ano desde a primeira solicitação, até o presente momento não foram adotadas as providências necessárias para o atendimento da demanda, situação que compromete a adequada identificação das vias públicas, bem como a orientação de munícipes, visitantes e serviços essenciais.

Nesse sentido, questionamos:



CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TREMEMBÉ

"CASA JOÃO DE SOUZA PEREIRA"

Rua Bom Jesus, 145, Centro - CEP 12.120-029 Tremembé / SP
Telefone: (12) 3672-3156 / CNPJ: 51.639.391/0001-20



- 1 - Quais estudos e planejamentos estão sendo realizados para assegurar a plena aplicabilidade da Lei Municipal nº 5.313, em vigor desde 23 de março de 2022, que institui a padronização das placas de identificação das vias públicas?
- 2 – Há alguma medida por meio da qual este Vereador possa contribuir para o cumprimento integral da referida lei, a exemplo da destinação de emenda impositiva?
- 3 - Qual é o prazo estimado para que o Município conclua a identificação de todas as vias públicas da cidade?

Anderson Godoi

Vereador

Gabinete do Vereador Anderson Aparecido de Godoi

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço /autenticidade utilizando o identificador 34003900310034003A005000

Assinado eletronicamente por **Anderson Godoi** em 23/02/2026 12:00

Checksum: **AE9F941B3203E755906107784351EBDE955213C80E0834866F359D9EA85446B6**